



LEI N.º 4.647, DE 31/10/2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O EVENTO
ESPORTIVO “CIRCUITO ARACRUZENSE DE
SURF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do
Município de Aracruz o evento esportivo “Circuito Aracruzense de Surf”, realizado
anualmente no mês de julho.

Art. 2º As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 31 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

